



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

DECRETO N.º 1652/2016

DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

“Dispõe sobre Turno de Expediente nas Repartições Públicas Municipais.”

DIVINA MARIA DA SILVA ODA, Prefeita Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica instituído **TURNO ÚNICO** para Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, a ser cumprido no seguinte horário: **07:00h às 13:00h**, de segunda à sexta-feira.

Art. 2.º - Fica instituído **TURNO ÚNICO** para Setor Administrativo do SAE – Sistema de Abastecimento de Água e Setor de Tributação e Arrecadação, a ser cumprido no seguinte horário: **07:30h às 13:30h**, de segunda à sexta-feira.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Pontal do Araguaia - MT, 03 de outubro de 2016.

DIVINA MARIA DA SILVA ODA
PREFEITA MUNICIPAL